

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

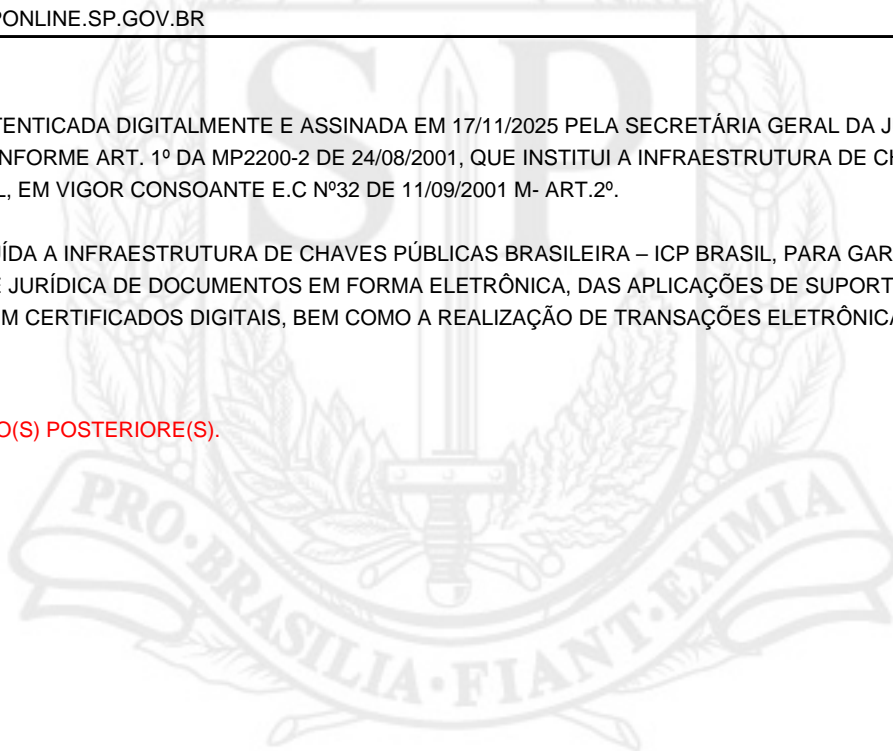
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300592727	CNPJ 46.266.232/0001-97	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 393.404/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:58:06	CÓDIGO DE CONTROLE 280780237
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços...  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTÉM AMARRADO  
MANUALMENTE  
CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO  
JUCESP PROTOCOLO  
5.017.436/25-0

CONTROLE INTERNET  
035413642-9

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A.			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Comendador Eduardo Saccab	NÚMERO 215	COMPLEMENTO CONJ101 PAR15	CEP 04601-070
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 46.266.232/0001-97	NIRE - SEDE 3530059272-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA (Representante)		DARE: R\$ ,00	1 / 1
ASSINATURA: _____ DATA: 08/09/2025		DARF: R\$ ,00	

DECLARACÃO DO REQUERENTE SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.  
**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 07 NOV 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 11 NOV 2025 Guilherme Emanuel Soares Teixeira Santos Assessor Técnico do Registro Público RG: 55.736.418-8
---	----------------------	--

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 393.404/25-0  
 MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 393.404/25-0 em 12/11/2025 da empresa PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A., NIRE nº 35300592727, protocolado sob o nº 5017436250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280780237. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9

Gerência de Guardo e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

9300  
211

Certifico o registro sob o nº 393.404/25-0 em 12/11/2025 da empresa PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A., NIRE nº 35300592727, protocolado sob o nº 5017436250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280780237. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





JUCESP PROTOCOLO  
5.017.436/25-0

PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A.

CNPJ nº 46.266.232/0001-9

NIRE 35.300.592.727



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 08 de setembro de 2025, às 10h, na sede social da **Private Equity Holding VII – Zeta S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência de estar presente o único acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luis Felipe França Pereira da Cruz**, e secretariados pelo Sr. **Guilherme Molina**.

4. **PUBLICAÇÕES:** Dispensadas as publicações legais dos anúncios e prazo de antecedência para disponibilização de documentos, a que se refere o artigo 133, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido publicados o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no dia 04 de setembro de 2025, <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/244956>, conforme comprovante de publicação constante do **Anexo I**, nos termos dos artigos 289 e 294 da Lei das Sociedades por Ações e a Instrução Normativa nº 112 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (IN DREI 112). Os documentos mencionados e os documentos pertinentes a assuntos constantes da ordem do dia foram também colocados à disposição do único acionista na sede da Companhia.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) a prestação de contas dos administradores, discussão e apreciação do relatório anual da administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que consta como **Anexo II** à presente ata; (ii) a proposta da administração da





Companhia de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a eleição, reeleição e não recondução, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (b) **Em Assembleia Geral Extraordinária**; (iv) o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil reais), mediante a emissão de 1.291.000 (um milhão, duzentos e noventa e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia e (vi) a autorização aos administradores da Companhia para realizarem todos os atos necessários para a efetivação das matérias constantes da ordem do dia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o único acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou o quanto segue:

(A) **Em Assembleia Geral Ordinária:**

6.1. Aprovar as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

6.2. Aprovar a destinação do resultado negativo, conforme o prejuízo auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 20.854.122,14 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos), o qual será destinado a conta de prejuízos acumulados da Companhia, conforme registrado nas demonstrações financeiras da Companhia, de forma que o único acionista da Companhia não fará jus ao recebimento de dividendos com relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

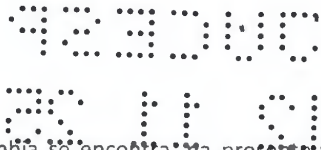
6.3. Consignar a não recondução: (i) da Sra. **Lia Ferrua**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.619.583, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 294.686.508-80, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) do Sr. **Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.351.816, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 219.544.638-20, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070.

JUCESP

6.4. Aprovar a eleição dos Srs. (i) **Eduardo Gromatzky**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.692.212-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.823.858-00, como Membro do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) **Guilherme Molina**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.560.603, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 337.906.168-93, como Membro do Conselho de Administração da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070, e com mandato unificado até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2025, permanecendo em seus cargos até a posse dos seus sucessores, conforme permite o § 4º do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

6.5. Aprovar a reeleição do Sr. **Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.651.877-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 282.996.318-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2025, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor, conforme permite o § 4º do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

6.5.1. Os Membros do Conselho de Administração, ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, tomam, posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse anexos à presente ata (**Anexo III**), os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos ou reeleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer suas funções por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.



(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.6. Consignar que o capital social da Companhia se encontra, na presente data, totalmente integralizado pelo único acionista da Companhia em moeda corrente nacional.

6.7. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 48.270.940,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais), para R\$ 49.561.940,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais), totalizando um aumento de R\$ 1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil reais), mediante a emissão de 1.291.000 (um milhão, duzentas e noventa e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das S.A. As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo acionista **Pátria Private Equity Fund VII – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** e serão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição que consta como **Anexo IV** a esta Ata.

6.8. Aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a contemplar a aprovação do aumento de capital social da Companhia deliberado no item 6.7 acima, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 49.561.940,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais), dividido em 49.561.940 (quarenta e nove milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, novecentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

6.9. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a deliberação acima tomada, o qual passa a vigorar com a nova redação consolidada constante do **Anexo V** à presente Ata.

6.10. Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora tomadas, podendo assinar todo e qualquer documento necessário para tanto, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a presente Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi



assinada por todos os presentes via plataforma Docusign. Os membros da mesa e o único acionista da Companhia presentes reconhecem e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia.

São Paulo/SP, 08 de setembro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:  
  
848  
B97F248A5A614EE  
**Luis Felipe Françaço Pereira da Cruz**  
Presidente

DocuSigned by:  
  
guilherme molina  
BF5AD96BBF264AB  
**Guilherme Molina**  
Secretário

Acionista:

**PÁTRIA PRIVATE EQUITY FUND VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES  
MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
Por: BRL Trust Investimentos Ltda.

Assinado por:  
  
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura  
EABF4B7E0B6A0A0  
Por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura  
Cargo: Diretora

Assinado por:  
  
FELIPE PEREIRA LIMA  
D0BFD14C9E8A40A  
Por: FELIPE PEREIRA LIMA  
Cargo: Diretor



**PRIV**  
**PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A.**  
CNPJ nº 46.266.232/0001-97  
NIRE 35.300.592.727

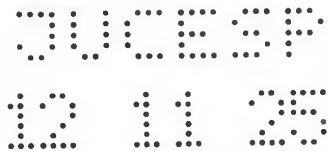
**Anexo I à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Private Equity Holding VII – Zeta S.A., realizada em 08 de setembro de 2025, às 10h.**

Comprovante de Publicação das Demonstrações Financeiras na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED

*(Documento segue na próxima página.)*  
*(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)*



Certifico o registro sob o nº 393.404/25-0 em 12/11/2025 da empresa PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A., NIRE nº 35300592727, protocolado sob o nº 5017436250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280780237. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1 via da capa de requerimento da JUCESP (7 páginas);
- 1 via do DBE (6 páginas);
- 1 via da AGOE de 08.09.25 às 10h00 da Private Equity Holding VII - Zeta S.A. (63 páginas);
- 1 via do documento de identidade (RG) do Eduardo Gromatzky (1 página); e
- 1 via da OAB do Advogado Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (1 página).

Assinatura

**ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA**

Assinado por: ARRS

AS

Docsales ID: 501d2295-e3f8-4eeb-a1bf-c2cd09110470

Certifico o registro sob o nº 393.404/25-0 em 12/11/2025 da empresa PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A., NIRE nº 35300592727, protocolado sob o nº 5017436250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280780237. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



CENTRAL DE  
**BALANÇOS** RECEBOS DE PUBLICAÇÃO



CNPJ

46.266.232/0001-97

Razão Social

PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A.

Data de Publicação

04/09/2025 14:12:09

Hash de Publicação

C1E477D996BB8DC73BE4B09E46374F6BB4218C83

**Demonstrações Contábeis Completas (DCC)**

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/01/2024	31/12/2024	Sim	Participante-Upload

**Título**

Demonstrações financeiras auditadas ZETA 2024

**Descrição**

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



STOCCHÉ FORBES  
FILIZZOLA CLAPIS PASSARO E MEYER

STOCCHÉ FORBES  
FILIZZOLA CLAPIS PASSARO E MEYER

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [fnogueira@stoccheforbes.com.br](mailto:fnogueira@stoccheforbes.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCCHÉ, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCCHÉ, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCCHÉ, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.



Certifico o registro sob o nº 393.404/25-0 em 12/11/2025 da empresa PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A., NIRE nº 35300592727, protocolado sob o nº 5017436250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280780237. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A.

CNPJ nº 48.266.232/0001-97

NIRE 35.300.592.727

**Anexo II à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Private Equity Holding VII – Zeta S.A., realizada em 08 de setembro de 2025, às 10h.**

Demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

*(Documento segue na próxima página.)*

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)*





## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

### Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

#### Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial .....	4
Demonstração do resultado .....	5
Demonstração do resultado abrangente .....	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa .....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras .....	9

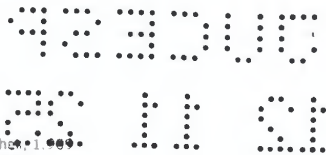


Certifico o registro sob o nº 393.404/25-0 em 12/11/2025 da empresa PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A., NIRE nº 35300592727, protocolado sob o nº 5017436250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280780237. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Shape the future  
with confidence

São Paulo Corporate Towers  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1  
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição  
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel: +55 11 2573-3000  
ey.com.br



## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da  
**Private Equity Holding VII - Zeta S.A.**  
São Paulo - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Private Equity Holding VII - Zeta S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

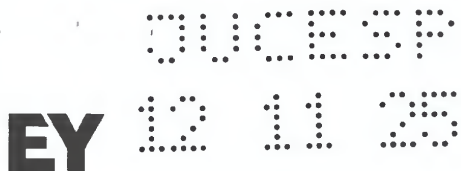
### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa 1 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia incorreu no prejuízo de R\$20.855 mil e apresenta prejuízos acumulados no patrimônio líquido de R\$43.380 mil em 31 de dezembro de 2024. As operações da Companhia vêm sendo financiadas, principalmente, através de recursos obtidos de seu acionista conforme apresentado na nota explicativa 1, esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na nota explicativa 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.





Shape the future  
with confidence

### **Responsabilidades da administração e pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

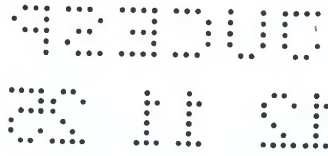
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



Shape the future  
with confidence



• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

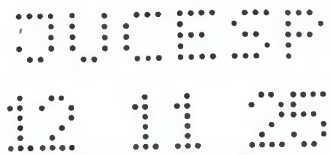
São Paulo, 11 de março de 2025.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-034519/O



Wallace Weberling Pereira  
Contador CRC SP-230870/O





## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Balanço patrimonial  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.394	162.522
Adiantamentos diversos		48	50
Tributos a recuperar	5	3.192	1.859
Outros créditos e direitos		-	7
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>6.634</b>	<b>164.438</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Imobilizado	6	78	104
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>78</b>	<b>104</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>6.712</b>	<b>164.542</b>
<b>Passivo Circulante</b>			
Fornecedores		39	94
Impostos e contribuições a recolher		12	188
Salários, provisões e encargos sobre folha	7	3.754	7.131
Provisões diversas	8	607	607
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>4.412</b>	<b>8.020</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital Social	9	45.680	179.050
Prejuízos acumulados		(43.380)	(22.528)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>2.300</b>	<b>156.522</b>
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>		<b>6.712</b>	<b>164.542</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

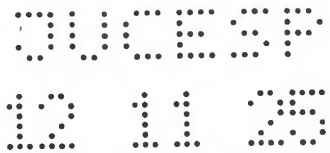


## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Demonstração do resultado  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Despesas Operacionais			
Despesas gerais e administrativas	10	(21.379)	(31.290)
Despesas tributárias		(2.227)	(1.890)
Outras despesas		(11)	-
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		(23.617)	(33.180)
Resultado financeiro, líquido	11	2.762	20.306
Prejuízo antes dos impostos		(20.855)	(12.874)
Imposto de Renda e Contribuição Social	12	-	-
Prejuízo do exercício		(20.855)	(12.874)
Resultado por ação	9	(0,24)	(0,07)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Demonstração do resultado abrangente  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Prejuízo do exercício	(20.855)	(12.874)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente Total	(20.855)	(12.874)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	<b>Nota</b>	<b>Capital Social</b>	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>Total</b>
Saldos em 31 de dezembro de 2022		162.550	(9.654)	152.896
Aumento de capital social em 10/03/2023	9	16.500	-	16.500
Prejuízo do exercício		-	(12.874)	(12.874)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		179.050	(22.528)	156.522
Redução de capital social em 18/04/2024	9	(125.000)	-	(125.000)
Redução de capital social em 27/05/2024	9	(21.500)	-	(21.500)
Aumento de capital social em 11/07/2024	9	13.130	-	13.130
Prejuízo do exercício		-	(20.852)	(20.852)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		45.680	(43.380)	2.300

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

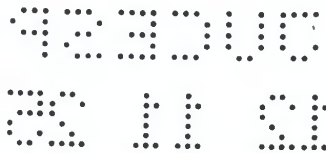


## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		(20.855)	(12.874)
Ajustes para reconciliar o Resultado do exercício com o caixa			
Depreciação	6	26	23
Provisão de bônus		(3.017)	6.447
		(23.846)	(6.404)
(Aumento)/Redução nos Ativos Operacionais			
Adiantamentos diversos		2	54
Tributos a recuperar		(1.333)	(1.829)
Outros créditos e direitos		7	(8)
Aumento/(Redução) nos Passivos Operacionais			
Fornecedores		(54)	(3.298)
Fornecedores - Partes Relacionadas		-	(493)
Impostos e contribuições a recolher		(175)	124
Salários, provisões e encargos sobre folha		(359)	468
Provisões diversas		-	607
Caixa aplicado nas operações		(25.758)	(10.779)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de Imobilizado		-	(54)
Caixa aplicado nas atividades de investimento		-	(54)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aumento/(redução) de Capital	9	(133.370)	16.500
Caixa oriundo das (aplicado nas) atividades de financiamento		(133.370)	16.500
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(159.128)	5.667
No início do exercício		162.522	156.855
No fim do exercício		3.394	162.522
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(159.128)	5.667

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 1. Contexto operacional

A Private Equity Holding VII - Zeta S.A. ("Zeta" ou "Companhia") iniciou suas atividades em 04 de maio de 2022, com a razão social RHMI 215 Participações Ltda.; em 13 de maio de 2022 ocorreu a alteração da denominação social e transformação em sociedade por ações de capital fechado e está localizada na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215, conj. 101 parte 15, Brooklin Paulista - São Paulo/SP. A Zeta tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

A Private Equity Holding VII - Zeta S.A. busca novas oportunidades de investimento e alocação de capital primariamente em empresas de capital fechado no setor de saúde e setores adjacentes.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia incorreu no prejuízo de R\$20.855 e apresenta prejuízos acumulados no patrimônio líquido de R\$43.380 mil em 31 de dezembro de 2024, sendo estas posições relacionadas a totalidade de investimentos iniciais realizados pelo fundo acionista como parte do plano de desenvolvimento das operações.

Nesse contexto, a Companhia continuará a receber aporte de recursos de seu acionista de forma a garantir o cumprimento das suas obrigações e manutenção de sua operação até que atinja o nível de geração de caixa que suporte o pagamento de suas obrigações.

### 2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão resumidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todo o período/período apresentado, salvo quando mencionado de outra forma.

#### 2.1. Base de preparação

##### a) Declaração de conformidade com relação às normas do CPC

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 e os pronunciamentos, orientações e instruções emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), deliberados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

## 2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

### 2.1. Base de preparação--Continuação

a) Declaração de conformidade com relação às normas do CPC--Continuação

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 11 de março de 2025.

b) Base de mensuração e continuidade operacional

As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e no pressuposto de continuidade normal dos negócios.

c) Moeda funcional, moeda de apresentação e transações em moeda estrangeira

A moeda funcional da Zeta é o Reais (R\$), mesma moeda de apresentação das demonstrações financeiras que estão apresentadas em milhares de Real (R\$).

### 2.2. Descrição das principais práticas contábeis

a) Instrumentos financeiros

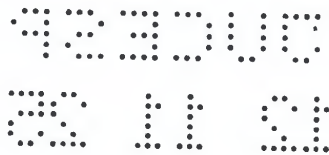
*Ativos e passivos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento*

Os ativos financeiros não derivativos são reconhecidos no balanço patrimonial somente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. O desreconhecimento de um ativo financeiro é realizado quando expiram os direitos contratuais, ou quando são transferidos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro.

Ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial se, e somente se, há o direito legal de compensar os valores e a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os passivos financeiros não derivativos são reconhecidos no balanço patrimonial somente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando cessam ou são extintas as obrigações contratuais, pela retirada de uma das partes, pelo cancelamento ou pelo vencimento.





## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

## 2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Descrição das principais práticas contábeis--Continuação

#### a) Instrumentos financeiros--Continuação

*Ativos financeiros não derivativos - mensuração*

*Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado*

Os ativos financeiros dessa categoria de instrumentos financeiros são aqueles classificados como mantidos para negociação e designados no seu reconhecimento inicial como sendo mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A mensuração desses ativos é pelo valor justo e suas alterações, assim como, os custos das transações são reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos.

O principal ativo financeiro refere-se a:

#### b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos financeiros de curto prazo de alta liquidez com vencimentos não superiores há 90 dias e com risco insignificante de mudança de valor de mercado.

Aplicações financeiras com vencimentos superiores a 90 dias e com risco significativo de mudança de valor de mercado são tratadas em linha exclusiva na rubrica Aplicações Financeiras no Balanço Patrimonial e seus reflexos na Demonstração de Fluxo de Caixa.

*Passivos financeiros não derivativos - reconhecimento, baixa e mensuração*

Tais passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer outros custos de transação atribuíveis. Depois do reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos.

Os principais passivos financeiros não derivativos da Companhia são: fornecedores e fornecedores - partes relacionadas.

#### c) Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios e são classificadas como passivo circulante se a obrigação devida tiver vencimento inferior ao prazo de doze meses da data do balanço. Os valores são registrados inicialmente pelo valor da fatura ou nota fiscal correspondente, que se aproxima substancialmente de seu valor justo.

## 2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Descrição das principais práticas contábeis--Continuação

#### c) Fornecedores--Continuação

As compras a prazo não são ajustadas pelo valor presente em função do curto prazo para vencimento das obrigações, cujo compromisso é liquidado no prazo máximo de até 30 dias da emissão da nota fiscal/fatura.

#### d) Imobilizado

Os bens integrantes do ativo imobilizado, representados por ativos tangíveis, foram inicialmente registrados ao custo de aquisição deduzido da respectiva depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada, quando aplicável.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e os efeitos de quaisquer mudanças nas estimativas são contabilizados prospectivamente.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos obtidos com a venda do ativo em relação ao seu valor contábil residual registrado na data da alienação, e são reconhecidos como "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

#### e) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda ("IRPJ") e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") do exercício corrente e diferido das sociedades estabelecidas no Brasil são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Em 2024 e 2023 a Zeta optou pelo regime de tributação Lucro Real estimativa mensal e não apresentou lucro tributável para auferir os impostos em 2024 e 2023.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício/período, a taxas de impostos decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras.





## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

## 2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Descrição das principais práticas contábeis--Continuação

#### e) Imposto de renda e contribuição social--Continuação

Impostos diferidos representam os créditos e débitos sobre prejuízos fiscais de IRPJ e base negativa de CSLL, quando aplicáveis, bem como as diferenças temporárias entre a base tributária e contábil, mensurados às alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas se reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos diferidos são classificados no balanço patrimonial como não-circulante.

A despesa de imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sob a mesma entidade tributável.

#### f) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

##### *Julgamentos*

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes.

##### *Estimativas e premissas*

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

#### g) Receitas financeiras e despesas financeiras

O resultado financeiro compreende basicamente juros ativos de aplicações financeiras e taxas bancárias, juros passivos sobre eventuais inadimplências e variações monetárias e cambiais líquidas, quando aplicável.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

## 2. Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Descrição das principais práticas contábeis--Continuação

#### h) Classificação circulante e não circulante

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando:

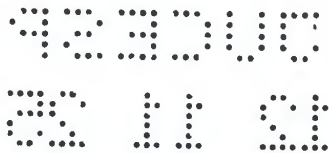
- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos como não circulante.

## 3. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.





## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 3. Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

#### Alterações ao IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras). O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas.

Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas às demonstrações financeiras.

#### Alterações ao IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS.



Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 3. Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

#### Alterações ao IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações--Continuação

O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

#### Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB.

A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas.

A ICPC 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-lo a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

#### Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Em setembro de 2024, O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade.



## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 3. Normas emitidas, mas ainda não vigentes--Continuação

#### Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade--Continuação

As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa.

O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Banco contas movimento	-	-
Aplicações financeiras automática	157	30.294
Aplicações financeiras CDB (i)	3.237	132.228
<b>Total</b>	<b>3.394</b>	<b>162.522</b>

(i) Aplicações financeiras em compromissadas e CDB-DI com rendimento de até 102% do CDI.

### 5. Impostos a recuperar

	31/12/2024	31/12/2023
Cofins a recuperar	4	-
IRRF sobre aplicação financeira	2.892	1.722
Imposto De Renda Pago Por Estimativa	117	73
Contribuição Social Paga Estimativa	45	28
Base Negativa IRPJ	106	30
Slado Negtivo CSLL	28	-
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	-	6
<b>Total</b>	<b>3.192</b>	<b>1.859</b>



## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 6. Imobilizado

	31/12/2024	31/12/2023
Computadores e Periféricos	127	127
(-) Depreciação acumulada	(49)	(23)
<b>Total</b>	<b>78</b>	<b>104</b>

	Taxa de vida útil (anos)	31/12/2022	Aquisição	Depreciação	31/12/2023
Computadores e Periféricos	5	73	54	(23)	104
<b>Total</b>	-	<b>73</b>	<b>54</b>	<b>(23)</b>	<b>104</b>

	Taxa de vida útil (anos)	31/12/2023	Aquisição	Depreciação	31/12/2024
Computadores e Periféricos	5	104	-	(26)	78
<b>Total</b>	-	<b>104</b>	<b>-</b>	<b>(26)</b>	<b>78</b>

### 7. Salários, provisões e encargos sobre folha

	31/12/2024	31/12/2023
IRRF sobre folha a recolher	37	144
Encargos sociais	51	132
Provisões de férias e encargos	236	408
Provisão de bônus	3.430	6.447
<b>Total</b>	<b>3.754</b>	<b>7.131</b>

### 8. Provisões diversas

	31/12/2024	31/12/2023
Provisão Consultorias diversas	584	584
Provisão Reembolso de despesas	23	23
<b>Total</b>	<b>607</b>	<b>607</b>



## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 9. Patrimônio líquido

#### a) Capital social

Em 10 de março de 2023, foi aprovado um aumento de capital no valor de R\$16.500 representado por 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Como resultado, o saldo do capital social em 31 de dezembro de 2023 da Companhia é de R\$179.050, representado por 179.050.382 (cento setenta e nove milhões e cinquenta mil trezentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 18 de abril de 2024, foi aprovado uma redução de capital no valor de R\$125.000 representado por 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 27 de maio de 2024, foi aprovado uma redução de capital no valor de R\$21.500 representado por 21.500.000 (vinte e um milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 11 de julho de 2024, foi aprovado um aumento de capital no valor de R\$13.130 representado por 13.130.000 (treze milhões e centro e trinta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Como resultado, o saldo do capital social em 31 de dezembro de 2024 da Companhia é de R\$45.680 representado por 45.680.382 (quarenta e cinco milhões seiscentos e oitenta mil trezentos e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

#### b) Resultado por ações

Apresentamos a seguir o prejuízo por ação básico e diluído conforme parâmetros definidos no Pronunciamento CPC 41 - Lucro por ação

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Total de ações do período - conforme média ponderada	<b>88.646.215</b>	174.925.382
Prejuízo do exercício/período	<b>(20.855)</b>	(12.874)
<b>Total</b>	<b>(0,24)</b>	(0,07)

A Companhia não possui outros instrumentos de patrimônio líquido ou de dívida que se enquadre como efeitos dilutivos, sendo que o valor básico e diluído por ação é o mesmo.



## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

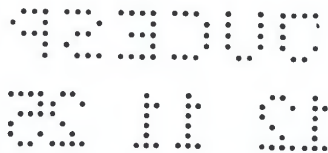
### 10. Despesas gerais e administrativas

	31/12/2024	31/12/2023
Despesas com salários	(4.850)	(11.475)
Multas rescisórias (i)	(5.000)	-
Encargos sociais	(1.706)	(2.387)
Benefícios	(370)	(412)
Depreciação e Amortização	(25)	(21)
Despesas com serviços contábeis e auditoria	(123)	(751)
Despesas com serviços de advogados	(571)	(2.464)
Serviços com consultoria	(7.925)	(11.483)
Outras Despesas Administrativas	(218)	(1.375)
Ocupações	(275)	(434)
Despesas com viagens e representações	(316)	(488)
<b>Total</b>	<b>(21.379)</b>	<b>(31.290)</b>

(i) Multas rescisórias: multa compensatória paga pela rescisão do Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações e Outras Avenças, firmado em 06 de outubro de 2023 e aditivo firmado em 19 de março de 2024 entre a Companhia, como investidora, em favor dos vendedores detentores da participação societária da Holding Fertilidade S.A. e Semear Fertilidade Reprodução Humana Ltda. devido ao não fechamento da transação ("Operação") entre as partes.

### 11. Resultado financeiro líquido

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Receitas financeiras</b>		
Rendimentos de aplicações financeiras	2.976	20.318
Descontos obtidos	-	1
Variação cambial ativa	74	8
Atualização SELIC s/ impostos a recuperar	136	-
	<b>3.186</b>	<b>20.327</b>
<b>Despesas financeiras</b>		
Juros	(315)	(9)
Tarifa bancária	(23)	(10)
Variação cambial passiva	(86)	(2)
	<b>(424)</b>	<b>(21)</b>
<b>Total</b>	<b>2.762</b>	<b>20.306</b>



## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 12. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Corrente</b>		
<b>Prejuízo antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>(20.855)</b>	<b>(12.874)</b>
Alíquota nominal do IRPJ e CSLL	34%	34%
<b>Receita de IRPJ e CSLL calculados com base nas alíquotas nominais</b>	<b>7.091</b>	<b>4.377</b>
Efeito de IRPJ e CSLL sobre diferenças permanentes: Despesas indedutíveis	-	-
	<b>7.091</b>	<b>4.377</b>
(-) Tributos diferidos ativos sobre prejuízo - não reconhecidos	<b>(7.091)</b>	<b>(4.377)</b>
<b>Total resultado de imposto de renda e contribuição social</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Diferido</b>		
IRPJ ativo diferido	<b>10.839</b>	5.625
CSLL ativo diferido	<b>3.902</b>	2.025
<b>Total ativo fiscal diferido</b>	<b>14.741</b>	<b>7.650</b>

A Companhia não registrou ativo fiscal diferido em função de não possuir histórico e perspectiva de lucratividade, por se tratar de uma holding, cujo resultado será formado substancialmente pelo resultado de equivalência patrimonial.

### 13. Instrumento financeiro

#### a) Gerenciamento dos riscos financeiros

Os principais riscos da administração são monitorados nas diversas instâncias da Governança da Companhia.

A Companhia não utilizou instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

#### i) *Estrutura de gerenciamento de riscos*

A Administração tem a responsabilidade global para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 13. Instrumento financeiro--Continuação

a) Gerenciamento dos riscos financeiros--Continuação

i) *Estrutura de gerenciamento de riscos*--Continuação

As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os colaboradores tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

ii) *Risco de mercado*

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre, substancialmente, de aplicações financeiras.

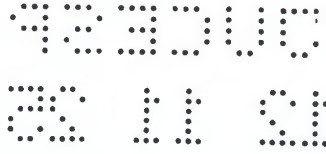
Este risco surge da possibilidade que a Companhia pode sofrer perdas devido a flutuações nos índices (CDI), a Companhia ficou exposta ao risco de taxa de juros, entretanto não houve impactos significativos. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	3.394	162.522
<b>Total</b>	<b>3.394</b>	<b>162.522</b>

iii) *Risco de liquidez*

Risco de liquidez é o risco da Companhia vir a encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir o máximo possível, que sempre tenha caixa suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia possui caixa à vista suficiente para cumprir com despesas operacionais, incluindo o cumprimento de suas obrigações financeiras; isto exclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais.



## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 13. Instrumento financeiro--Continuação

#### a) Gerenciamento dos riscos financeiros--Continuação

##### iii) *Risco de liquidez*--Continuação

A tabela a seguir analisa as obrigações da Companhia, por faixas de vencimento, que compreende ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores apresentados não contemplam taxa de descontos contratuais.

Em 31 de dezembro de 2023	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos	Valor projetado	Valor contábil
Fornecedores	94	-	-	-	94	94
	94	-	-	-	94	94

Em 31 de dezembro de 2024	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos	Valor projetado	Valor contábil
Fornecedores	39	-	-	-	39	39
	39	-	-	-	39	39

#### b) Estimativa de valor justo

Conforme o CPC 40 (R1), "Instrumentos Financeiros: Evidenciação", o valor justo é definido como o preço de troca que seria recebido por um ativo ou pago por transferir um passivo (preço de transferência) no principal ou o mais vantajoso mercado para o ativo ou passivo numa transação normal entre participantes independentes do mercado na data de mensuração.

A Administração entende que os valores justos são, substancialmente, similares aos valores contábeis registrados.

#### c) Gerenciamento de capital

Os objetivos da Companhia durante o processo de administração do seu capital são garantir a capacidade de continuidade das suas operações, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal.

O gerenciamento de capital é feito levando em consideração despesas fixas e variáveis, além de capex da Companhia e oportunidades de investimento.

A Companhia não possui contratos de dívidas com terceiros de empréstimos ou financiamentos que denote risco no seu gerenciamento do capital e de caixa.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
 31 de dezembro de 2024 e 2023  
 (Em milhares de reais)

### 13. Instrumento financeiro--Continuação

c) Gerenciamento de capital--Continuação

i) *Valor justo dos instrumentos financeiros*

Os valores justos e os saldos contábeis dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão demonstrados a seguir:

	Hierarquia do valor justo	Categoria	2024		2023	
			Valor Contábil	Valor justo	Valor Contábil	Valor justo
<b>Ativos financeiros</b>						
Caixa e equivalentes de caixa	Nível 2	Valor justo	3.394	3.394	162.522	162.522
<b>Total</b>			<b>3.394</b>	<b>3.394</b>	<b>162.522</b>	<b>162.522</b>
<b>Passivos financeiros</b>						
Fornecedores	-	Custo amortizado	39	39	94	94
<b>Total</b>			<b>39</b>	<b>39</b>	<b>94</b>	<b>94</b>

Não houve transferências entre níveis de mensuração na hierarquia do valor justo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 para esses ativos e passivos.

O valor justo dos instrumentos financeiros foi determinado conforme descrito a seguir:

- Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis.
- As aplicações financeiras em CDBs (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na "curva do papel" e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.
- A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias de cálculo do valor justo exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor considerado adequado para cada situação. Conseqüentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente.

Hierarquia de valor justo

O método de avaliação adotado pela Companhia na mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros foi o nível 2.



## Private Equity Holding VII - Zeta S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 14. Partes Relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas em condições de preço, taxa de juros, qualidade, prazos e condições definidas entre as partes. Os saldos e transações com Partes Relacionadas estão demonstrados a seguir:

	Saldo de contas		Saldo de contas	
	a pagar	Despesa	a pagar	Despesa
	2024		2023	
<b>Partes Relacionadas (circulante):</b>				
Gestão e Transformação Consultoria S.A.	-	(2.200)	-	(3.016)
<b>Total</b>	-	(2.200)	-	(3.016)

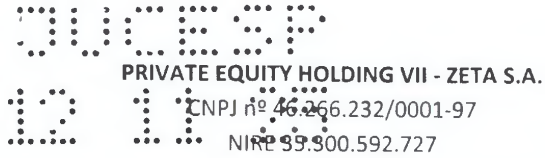
### 15. Remuneração do pessoal chave da Administração

A remuneração é feita por contratação CLT, com salário fixo mensal e bônus anual.

A remuneração do pessoal chave da Administração, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$1.898 (R\$998 em 2023).

### 16. Contingências

Até a emissão das demonstrações financeiras, a Companhia não estava envolvida em demandas judiciais como ré ou autora com probabilidade de perda provável que exija registro contábil de provisão para contingência, que possam impactar as estas demonstrações financeiras, sejam estes processos de natureza trabalhista, tributária ou cível, bem como não há processos com probabilidade de perda possível a serem divulgados.



**Anexo III à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Private Equity Holding VII – Zeta S.A., realizada em 08 de setembro de 2025, às 10h.**

Termos de Posse dos Membros do Conselho de Administração da Companhia

*(Documento segue na próxima página.)*

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)*

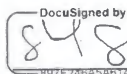
TERMO DE POSSE

O Sr. **Luis Felipe Françaoso Pereira da Cruz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.651.877-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 282.996.318-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070, toma posse, neste ato, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da **PRIVATE EQUITY HOLDING VII – ZETA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.232/0001-97 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.592.727, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070 ("Companhia"), cargo para o qual foi reeleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, conforme permite o § 4º do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Luis Felipe Françaoso Pereira da Cruz** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Luis Felipe Françaoso Pereira da Cruz** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo/SP, 08 de setembro de 2025.

DocuSigned by:  
  
897F28BAC5A614EE  
**Luis Felipe Françaoso Pereira da Cruz**  
Presidente do Conselho de Administração



JUCESP  
TERMO DE POSSE

O Sr. **Eduardo Gromatzky**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.692.212-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.823.858-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070, toma posse, neste ato, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **PRIVATE EQUITY HOLDING VII – ZETA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.232/0001-97 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.592.727, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, conforme permite o § 4º do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Eduardo Gromatzky** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Eduardo Gromatzky** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo/SP, 08 de setembro de 2025.

DocuSigned by:

*eduardo gromatzky*

UATC4Z5J6A16488

**Eduardo Gromatzky**

Membro do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

O Sr. **Guilherme Molina**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.560.603, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 337.906.168-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070, toma posse, neste ato, ao cargo de Membro do Conselho de Administração da **PRIVATE EQUITY HOLDING VII – ZETA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.232/0001-97 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.592.727, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070 (“Companhia”), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, conforme permite o § 4º do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Guilherme Molina** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. **Guilherme Molina** informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

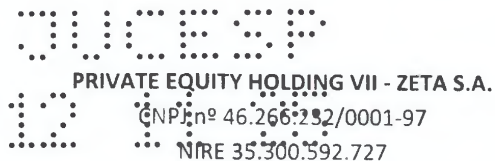
São Paulo/SP, 08 de setembro de 2025.

DocuSigned by:  
*guilherme molina*

BP5A898D0F204A8

**Guilherme Molina**

Membro do Conselho de Administração



**Anexo IV à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Private Equity Holding VII – Zeta S.A., realizada em 08 de setembro de 2025, às 10h.**

<b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES</b>	
<b>Emissora</b>	<b>PRIVATE EQUITY HOLDING VII – ZETA S.A.</b> , sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.232/0001-97 e NIRE 35.300.592.727, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo.
<b>Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária</b>	Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 08 de setembro de 2025, às 10h.
<b>Subscritor</b>	<b>Pátria Private Equity Fund VII – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada</b> , fundo de investimento em participações, constituído e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 52.258.338/0001-41, neste ato representado por sua gestora <b>BRL Trust Investimentos Ltda.</b> , sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, neste ato representada na forma do seu Contrato Social.
<b>Preço Total de Emissão das Ações</b>	R\$ 1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil reais).
<b>Total de ações objeto deste boletim</b>	1.291.000 (um milhão, duzentos e noventa e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
<b>Preço de Emissão de Cada Ação Subscrita</b>	R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, da Lei das S.A.
<b>Forma e Prazo para Integralização</b>	As ações ora subscritas serão integralizadas pelo acionista subscritor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica de fundos disponíveis para a conta bancária de titularidade da Companhia.

São Paulo/SP, 08 de setembro de 2025.  
 (Assinaturas seguem na próxima página.)



PRIV  
ZETA

**Acionista:**

**Pátria Private Equity Fund VII – Fundo de Investimento em Participações  
Multiestratégia Responsabilidade Limitada**

*Por: BRL Trust Investimentos Ltda.*

Assinado por:

Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura

EA8F4B7E386A2A5

**Por:** Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura

**Cargo:** Diretora

Assinado por:

FELIPE PEREIRA LIMA

DBF012C9E840A

**Por:** FELIPE PEREIRA LIMA

**Cargo:** Diretor

**Mesa:**

DocuSigned by:

848

Luis Felipe Françoço Pereira da Cruz

Presidente

DocuSigned by:

guilherme molina

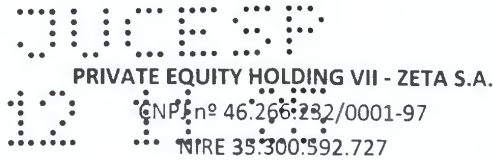
BF5A0988F254A8

Guilherme Molina

Secretário

*(Página de assinaturas do Anexo IV à Ata da Assembleia Geral Ordinária e  
Extraordinária da Private Equity Holding VII – Zeta S.A., realizada em 08 de setembro  
de 2025, às 10h – Boletim de Subscrição.)*





**Anexo V à ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Private Equity Holding VII – Zeta S.A., realizada em 08 de setembro de 2025, às 10h.**

**Estatuto Social Consolidado**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A Private Equity Holding VII – Zeta S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) (“Companhia”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, conjunto 101, parte 15, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070.

**Parágrafo Único.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir, alterar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos, em qualquer localidade, no território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

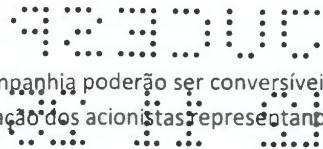
**CAPÍTULO II**

**CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 49.561.940,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais), dividido em 49.561.940 (quarenta e nove milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, novecentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia.





**Parágrafo 2º.** As ações da Companhia poderão ser conversíveis de uma espécie em outra, desde que mediante aprovação dos acionistas representando a totalidade do capital social.

**Parágrafo 3º.** Por deliberação de acionistas titulares de ações que representem a maioria do capital social da Companhia, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, com as preferências e vantagens que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral que aprovar sua emissão.

**Parágrafo 4º.** À Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias.

### CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

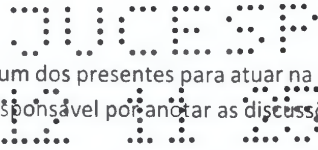
**Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a legislação aplicável assim exigirem, mediante convocação pelo presidente do Conselho de Administração, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei das Sociedades por Ações com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência.

**Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades referentes à convocação das Assembleias Gerais previstas neste Artigo 6º, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º.** As Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Companhia durante horário comercial, a menos que de outra forma acordado por todos os acionistas, e somente serão consideradas validamente instaladas (a) em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas; e (b) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 4º.** As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por quem este vier a indicar. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração e, caso este não tenha indicado pessoa para substituí-lo ou se a referida pessoa estiver ausente, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos, o presidente da respectiva Assembleia Geral. Em qualquer caso, o presidente da Assembleia Geral



deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário de mesa, sendo que esta será responsável por anotar as discussões e deliberações tomadas em atas.

**Artigo 7º.** Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações representativas do capital social votante da Companhia que estejam presentes à Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º.** Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral a deliberação sobre as seguintes matérias:

- (i) alteração de qualquer dos artigos do Estatuto Social, exceto por aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado;
- (ii) aumento ou redução do capital social, exceto por aumento de capital dentro do limite do capital autorizado;
- (iii) alteração no objeto social;
- (iv) emissão, pela Companhia, de debêntures, conversíveis ou não em ações, e bônus de subscrição, desde que, com relação aos bônus de subscrição, a emissão seja feita dentro do limite do capital autorizado;
- (v) deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia;
- (vi) fixação da verba global para a remuneração dos administradores relativa ao exercício em questão;
- (vii) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia;
- (viii) destinação dos lucros, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio;
- (ix) criação de reservas de capital, exceto as obrigatórias;
- (x) eleição dos membros do Conselho de Administração; e
- (xi) eleição dos membros do Conselho Fiscal, quando necessário ou conveniente, e a fixação de sua remuneração.



PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A.  
CAPÍTULO IV  
ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Parágrafo 1º.** Os administradores são investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrado no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, conforme o caso, prestando as informações exigidas por lei, dentro de 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, nos termos do artigo 149, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º.** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos, nos termos do artigo 150, §4º da Lei das Sociedades por Ações.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 9º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, pessoas físicas, residentes ou não no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado o Presidente.

**Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A eleição, destituição e substituição dos membros do Conselho de Administração deverão observar as disposições legais e deste Estatuto Social.

**Parágrafo 2º.** Na hipótese de impedimento permanente, renúncia ou destituição de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, um novo conselheiro deverá ser eleito pela Assembleia Geral a ser especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo 3º.** Em caso de vacância temporária de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o conselheiro ausente indicará seu substituto dentre os demais membros do Conselho de Administração para representá-lo na reunião, observado o artigo 10, §2º abaixo, devendo o instrumento de procuração e a orientação de voto serem encaminhados ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes de sua instalação.



## JUCESP

**Artigo 10º.** O Conselho de Administração realizará reuniões sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do Conselho, via correio eletrônico (*e-mail*) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos. As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em primeira convocação, e 2 (dois) dias em segunda convocação, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá, individualmente, solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião extraordinária, devendo este fazê-la no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de entrega da solicitação por escrito, a qual deverá relacionar os assuntos a serem tratados na referida reunião.

**Parágrafo 1º.** Será dispensada a convocação de que trata o *caput* deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. A respectiva ata deverá ser lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, devendo ser assinada por todos os membros que participaram da reunião.

**Parágrafo 2º.** Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que: (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

**Parágrafo 3º.** O quórum de instalação de reunião do Conselho de Administração em primeira convocação requer a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 4º.** A reunião do Conselho de Administração será presidida sempre por seu Presidente, ou, na ausência deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos conselheiros presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da reunião.





**Parágrafo 5º.** As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto favorável da maioria dos seus membros, e serão registradas em ata, em livro próprio, pelo secretário da reunião.

**Parágrafo 6º.** Além de outras matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, compete privativamente ao Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios sociais e aprovação e/ou alteração do Plano anual, o qual deverá conter o orçamento e os detalhes dos objetivos e das estratégias de negócios para o período (“Plano Anual”);
- (ii) analisar e aprovar as metas da Companhia estabelecidas no Plano Anual, bem como monitorar seu cumprimento e os resultados a serem alcançados pelos membros da Diretoria;
- (iii) eleger, destituir e substituir qualquer um dos membros da Diretoria da Companhia, bem como a fixação das atribuições específicas dos Diretores, observadas as demais disposições deste Estatuto Social;
- (iv) aprovar a remuneração individual dos administradores, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, incluindo pagamento bônus, observado o limite global de remuneração da administração estabelecido pela Assembleia Geral;
- (v) aprovar planos de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), bem como estabelecer critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e colaboradores da Companhia;
- (vi) deliberar sobre qualquer proposta para transformação, cisão, incorporação ou fusão da Companhia;
- (vii) deliberar sobre a aquisição e a alienação de participação em qualquer outra sociedade ou empreendimento, ou a constituição de subsidiária integral ou controladas;
- (viii) deliberar sobre a outorga de opção de subscrição ou compra de ações de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado da Companhia e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral;
- (ix) recomendar à Assembleia Geral da Companhia sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

- JUCESP**
- (x) fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;
  - (xi) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
  - (xii) deliberar sobre qualquer aquisição, alienação, construção ou reforma de bens imóveis de propriedade ou detidos pela Companhia;
  - (xiii) autorizar o requerimento de recuperação judicial ou autofalência da Companhia;
  - (xiv) aprovar a criação de gravames sobre os bens móveis da Companhia, ou a outorga de garantias, cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para cada operação individualmente ou no conjunto de operações realizadas dentro do período de 1 (um) ano;
  - (xv) aprovar a prática de quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos, pela Companhia ou qualquer sociedade controlada pela Companhia, que envolva valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo penalidades eventualmente previstas, para cada operação individualmente ou no conjunto de operações realizadas dentro do período de 1 (um) ano, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social;
  - (xvi) aprovar, para a Companhia e/ou qualquer sociedade controlada, a propositura ou a celebração de qualquer acordo em medida judicial ou administrativa que envolva (a) valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para cada acordo individualmente ou no conjunto de acordos realizados dentro do período de 1 (um) ano, exceto se previsto no Plano Anual; ou (b) que possa ter impacto negativo nas atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer ações relacionadas às seguintes matérias: meio ambiente; legislação anticorrupção; lavagem de dinheiro; sanções; leis, estatutos, decretos, regras ou regulamentos anti-escravatura, trabalho infantil ou antidiscriminação;
  - (xvii) aprovar o atraso, antecipação, parcelamento ou reescalonamento de quaisquer despesas tributárias ou previdenciárias, inclusive a entrada em programas extraordinários de liquidação de débitos tributários ou previdenciários aprovados pela administração federal, estadual ou

PARTE

municipal;

II

- (xviii) aprovar a antecipação de receitas ou a securitização de recebíveis da Companhia, sob qualquer forma;
- (xix) aprovar a prorrogação ou renegociação de dívidas da Companhia, cujo valor envolvido seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em única operação ou uma série de operação coligadas;
- (xx) escolher, contratar e destituir empresa de auditoria externa devidamente registrada na CVM, que deverá ser uma das 4 (quatro) maiores empresas internacionais de auditoria (i.e., Deloitte, KPMG, PwC ou Ernst & Young), responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, bem como a convocação da auditoria externa para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- (xxi) a celebração de contrato ou compromisso para aquisição e/ou alienação de ativos estranhos às atividades da Companhia e/ou de sociedades por ela controladas, e/ou a realização de operações que estejam foram do curso normal dos negócios da Companhia;
- (xxii) a celebração, alteração ou rescisão de contratos ou acordos, bem como a contratação de transações de qualquer natureza, entre a Companhia ou por qualquer sociedade controlada e Partes Relacionadas acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e/ou qualquer situação envolvendo potencial conflito de interesses;
- (xxiii) aprovar operações ou contratações de contratos de derivativos (hedge e outros) a serem realizadas pela Companhia, sendo vedado qualquer contrato de derivativo com natureza especulativa ou ainda que não se enquadre na política financeira da Companhia, se houver;
- (xxiv) deliberar e determinar o voto da Companhia em qualquer reunião ou assembleia de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta, incluindo com relação a todas as matérias listadas neste Parágrafo 6º;
- (xxv) aprovar as políticas e códigos da Companhia, inclusive políticas antissuborno, anticorrupção e/ou de Compliance da Companhia, incluindo quaisquer alterações ao Programa de Integridade; e

(xxvi) aprovar o planejamento estratégico da Companhia de forma a promover os aspectos ASG (Ambiental, Social e Governança).

**Parágrafo 7º.** Os valores previstos no Parágrafo 6º acima serão ajustados anualmente, no início de cada exercício social, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), ocorrida no exercício anterior ou, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo.

**Parágrafo 8º.** Para fins do presente Estatuto Social, a expressão “Partes Relacionadas” significará, com relação à Companhia ou a seus acionistas, qualquer de suas Afiliadas e, ainda, conforme aplicável, (a) em relação às pessoas físicas, os ascendentes e descendentes, o cônjuge, o companheiro em união estável e colaterais até o 3º (terceiro) grau; (b) em relação a pessoas físicas ou jurídicas, as pessoas jurídicas da qual a referida pessoa participe com 10% (dez por cento) ou mais do respectivo capital total; e (c) os empregados, gerentes, administradores, consultores, prestadores de serviços ou similar, exceto prestadores de serviços independentes, das pessoas referidas nos itens (a) e (b) acima.

**Parágrafo 9º.** Para fins do presente Estatuto Social, a expressão “Afiliadas” significa em relação a qualquer pessoa jurídica, qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente: (a) detenha o Controle sobre tal pessoa; (b) seja Controlada, direta ou indiretamente, por tal pessoa; ou (c) esteja sob Controle comum com tal pessoa, tendo “Controle” o significado a ele atribuído no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

#### DIRETORIA

**Artigo 11º.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, pessoas físicas, residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Planejamento Estratégico e 1 (um) Diretor sem designação específica.

**Parágrafo 1º.** Os Diretores serão eleitos para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º.** Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, deverá ser imediatamente convocada Reunião do Conselho de Administração para eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor substituído.





**Artigo 12º.** A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia.

**Artigo 13º.** Como órgão executivo e de representação da Companhia, competirá à Diretoria a gestão corrente dos negócios sociais, observado o disposto na lei e neste Estatuto Social. Adicionalmente, caberá à Diretoria representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia, competência que será sempre exercida mediante a assinatura: (i) de 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador constituído pela Companhia nos termos do Parágrafo 1º abaixo; ou (iii) por um único procurador constituído pela Companhia nos termos do Parágrafo 1º abaixo, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos para o ato em questão.

**Parágrafo 1º.** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

**Parágrafo 2º.** Poderá contar com a assinatura de apenas um dos Diretores da Companhia: (i) os requerimentos, formulários e documentos afins destinados única e exclusivamente para repartições públicas, desde que não acarretem qualquer obrigação para a Companhia; e (ii) os termos que tratem exclusivamente sobre confidencialidade nos quais a Companhia seja parte.

**Parágrafo 3º.** O Conselho de Administração poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos.

**Artigo 14º.** Os atos praticados por qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tal como concessão de fiança, aval, endosso ou qualquer outra garantia em favor de terceiros, são expressamente proibidos, nulos e inoperantes perante a Companhia, exceto se prévia e expressamente autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável.



JUCESP  
CAPÍTULO V  
CONSELHO FISCAL

**Artigo 15º.** O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas detentores de no mínimo 10% (dez por cento) do capital social total da Companhia, e composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 1º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

CAPÍTULO VI  
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 16º.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Parágrafo 1º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Parágrafo 2º.** Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

**Artigo 17º.** Os acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, a ser distribuído aos acionistas proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

Todas as ações ordinárias da Companhia participarão em igualdade de condições das distribuições de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio.

## CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 18º.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 19º.** No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social, deverão ser observados os termos e condições contidos em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

**Artigo 20º.** Em caso de qualquer conflito, controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência, de qualquer natureza, oriundo ou relacionado, direta ou indiretamente, a este Estatuto Social (“Conflito”), envolvendo qualquer dos acionistas, administradores ou a Companhia (“Partes Envolvidas”), as Partes Envolvidas envidarão seus melhores esforços para resolver o Conflito. Para essa finalidade, qualquer das Partes Envolvidas (“Parte Requerente”) poderá notificar a outra (“Parte Requerida”) de seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por este Artigo 20º, a partir do qual as Partes Envolvidas deverão se reunir para tentar resolver tal Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé (“Notificação de Conflito”). Exceto se de outro modo estabelecido neste Estatuto Social, caso as Partes Envolvidas não encontrem uma solução, dentro de um período de 30 (trinta) dias após a entrega da Notificação de Conflito pela Parte Requerida à Parte Requerente, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Câmara”).

**Parágrafo 1º.** Se, dentro do período de 30 (trinta) dias seguintes à entrega da Notificação de Conflito, qualquer das Partes Envolvidas considerar remota a possibilidade de obter uma solução amigável, poderá enviar à outra Parte Envolvida uma notificação encerrando as negociações (“Notificação de Encerramento das Negociações”). Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da entrega da Notificação de Encerramento das Negociações, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela Câmara.

## JUCESP

**Parágrafo 2º.** A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento do protocolo do requerimento da arbitragem ("Regulamento de Arbitragem"), de acordo com o disposto na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem") e com o estipulado a seguir neste Estatuto Social.

**Parágrafo 3º.** A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"). Caberá à Parte Requerente, de um lado, indicar o primeiro árbitro, e à Parte Requerida, de outro, indicar o segundo árbitro. Havendo mais de uma Parte Requerente, todas elas indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de uma Parte Requerida, todas elas indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas dentro do prazo a ser fixado pela Câmara.

**Parágrafo 4º.** Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara, de acordo com o Regulamento de Arbitragem.

**Parágrafo 5º.** A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

**Parágrafo 6º.** A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

**Parágrafo 7º.** A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, estando vedada a utilização da equidade.

**Parágrafo 8º.** A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, contados da apresentação das alegações iniciais das Partes Envolvidas ao Tribunal Arbitral, prazo que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

**Parágrafo 9º.** A arbitragem será sigilosa e conduzida em caráter confidencial.

**Parágrafo 10º.** O Tribunal Arbitral alocará entre as Partes Envolvidas no Conflito, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados





pelos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus respectivos advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

**Parágrafo 11º.** As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas Partes Envolvidas e seus sucessores a qualquer título, não cabendo qualquer recurso contra estas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem. O Tribunal Arbitral fica autorizado a proferir sentenças parciais caso entenda necessário.

**Parágrafo 12º.** Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares de urgência, sendo certo que o eventual requerimento de medida de urgência ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá se valer do disposto no artigo 22, §4.º, da Lei de Arbitragem. O Tribunal Arbitral poderá manter, modificar ou revogar medidas de urgência anteriormente requeridas ao Poder Judiciário.

**Parágrafo 13º.** Para (i) o requerimento de medidas de urgência antes da instalação do Tribunal Arbitral, (ii) execução das decisões da arbitragem, (iii) eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem; e (iv) os Conflitos que, por força da legislação brasileira, não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando as Partes Envolvidas a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

**Parágrafo 14º.** O Tribunal Arbitral fica desde já autorizado a decidir sobre questões que se relacionem com este Estatuto Social, mas cujas obrigações constem de outros instrumentos, podendo, conforme o caso, proceder à consolidação de procedimentos de arbitragem que tenham sido instaurados posteriormente com fundamento nesses instrumentos. A competência para reunião de procedimentos caberá ao Tribunal Arbitral que for constituído primeiramente, o qual deverá, ao decidir sobre a conveniência da consolidação, levar em consideração os seguintes fatores: (i) a nova disputa possua questões de fato ou de direito em comum com a disputa pendente;



JUCESP

(ii) nenhuma das partes da nova disputa ou da disputa pendente sejam prejudicadas; e  
(iii) a consolidação na circunstância não resulte em atrasos injustificados para a disputa pendente. Qualquer determinação de consolidação emitida por um tribunal arbitral será vinculante às Partes Envolvidas nos procedimentos em questão.

**Artigo 21º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelas disposições legais em vigor, e, no silêncio destas, por decisão da Assembleia Geral da Companhia.

\* \* \*





## Certificado de conclusão

ID de envelope: 04814775-410A-4144-B030-3F896F2CCBC1

Assunto: Conclua com o DocuSign: Private Equity Holding VII - Zeta S.A. - AGOE (Contas 2024\_ Alt. CA\_Aum...

Estado: Concluído

Envelope de origem:

Página do documento: 28

Assinaturas: 11

Autor do envelope:

Certificar páginas: 6

Iniciais: 0

Legal PE

Assinatura guiada: Ativada

Selos: 1

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Selo do ID do envelope: Ativada

SP, SP 04.538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

legal.pe@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 201.16.243.65

## Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Legal PE

Local: DocuSign

11/09/2025 13:31:08

legal.pe@stoccheforbes.com.br

## Eventos do signatário

Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura

ana.ferraciu@apexgroup.com

Diretora

Diretora

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

## Assinatura

Assinado por:  
*Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura*  
EABF4D7E386AA45

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.122.99.179

## Carimbo de data/hora

Enviado: 11/09/2025 13:36:36

Visualizado: 12/09/2025 12:16:32

Assinado: 12/09/2025 12:16:40

## Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 12/09/2025 12:16:32

ID: 8f0f39ad-7e93-4b85-9af1-cdc3dd020be5

eduardo gromatzky

Eduardo.Gromatzky@patria.com

Diretor Presidente

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Eduardo Gromatzky*  
DA1C42536A19469

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 8.242.181.92

Enviado: 11/09/2025 13:36:37

Visualizado: 11/09/2025 13:43:35

Assinado: 11/09/2025 13:44:12

## Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 11/09/2025 13:43:35

ID: 8455cdc8-7e61-453c-8a95-cb193b38889f

FELIPE PEREIRA LIMA

felipe.lima@apexgroup.com

Diretor

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:  
*FELIPE PEREIRA LIMA*  
D6BF014C9E8140A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 179.191.76.50

Enviado: 11/09/2025 13:36:40

Reenviado: 11/09/2025 13:43:04

Reenviado: 15/09/2025 12:07:39

Reenviado: 15/09/2025 16:34:12

Visualizado: 15/09/2025 17:06:27

Assinado: 15/09/2025 17:06:44

## Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 15/09/2025 17:06:27

ID: 96f8ba5e-de56-4eca-b928-21335346ba6f

guilherme molina

guilherme.molina@patria.com

Diretor

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*guilherme molina*  
BF5A696B8F254AB

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 8.242.181.92

Enviado: 11/09/2025 13:36:39

Reenviado: 15/09/2025 12:07:40

Visualizado: 15/09/2025 12:39:51

Assinado: 15/09/2025 12:40:06

## Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:

Aceite: 15/09/2025 12:39:51

ID: 463cef1a-cac9-4875-88d9-d22dc1f2ef9a



Certifico o registro sob o nº 393.404/25-0 em 12/11/2025 da empresa PRIVATE EQUITY HOLDING VII - ZETA S.A., NIRE nº 35300592727, protocolado sob o nº 5017436250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280780237. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.